

**9.1. Quais os requisitos para solicitar a Aposentadoria Voluntária – Regra de Transição por Pontos (art. 43-B) – Ingresso até 30/08/2021 com no mínimo 15 anos de carreira?**

## **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – REGRA DE TRANSIÇÃO POR PONTOS**

**Ingresso até 30/08/2021**

**Base legal: Art. 43-B da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, alterado pela Emenda 47/2021.**

**Devem ser preenchidos todos os requisitos:**

<b>Ingresso no Serviço Público:</b>	<b>Até 30/08/2021, em cargo efetivo.</b>			
	<b>Todos os servidores</b>		<b>Professor em funções de magistério (c)</b>	
<b>Requisitos</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
Idade Mínima (anos):	<b>61 em 2021 62 a contar de 2022</b>	<b>56 em 2021 57 a contar de 2022</b>	<b>56 em 2021 57 a contar de 2022</b>	<b>51 em 2021 52 a contar de 2022</b>
Tempo de Contribuição (anos):	<b>35</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>25</b>
Serviço Público (anos):	<b>20 de efetivo exercício</b>			
Carreira (anos):	<b>15 (a)</b>			
Cargo (anos):	<b>5</b>			
Valor do Provento:	<b>Integralidade da média dos 90% melhores salários de contribuição (b)</b>			
Direito à Paridade?	<b>Não</b>			
Direito ao Abono Permanência?	<b>Sim</b>			
Limite de pontos (idade + tempo de contribuição):	<p><u>Ingresso até 31/12/2003</u>: limite de pontos 100 homem e 95 mulher.            Professor: 95 homem e 87 mulher  <u>Demais servidores</u>: 105 homem e 100 mulher.            Professor: 100 homem e 92 mulher</p>			
Observação:	<p><b>(a)</b> Tempo de Carreira Municipal = Tempo de Exercício no cargo em que se dará a aposentadoria.  <b>(b)</b> poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido (§9 do Art. 43-B e §10 do art. 37-A da LC 478/2002.  <b>(c)</b> Mediante comprovação através de Certidões de Funções de Magistério.</p>			

**Cálculo dos Pontos:** somar idade com o tempo de contribuição.

ANO	HOMEM	MULHER	HOMEM PROF	MULHER PROF
2021	96	86	91	81
2022	97	87	92	82
2023	98	88	93	83
2024	99	89	94	84
2025	100	90	95	85
2026	101	91	96	86
2027	102	92	97	87
2028	103	93	98	88
2029	104	94	99	89
2030	105	95	100	90
2031	105	96	100	91
2032	105	97	100	92
2033	105	98	100	92
2034	105	99	100	92
2035	105	100	100	92

## **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**Para todos os servidores:**

- **Documento de identificação com nome atualizado e CPF do (a) requerente:** Carteira de Identidade (RG) (em boas condições e com emissão há menos 10 anos) **ou** Carteira de Motorista (CNH) **ou** Carteira de Identidade Profissional **ou** Passaporte válido expedido pela Polícia Federal. Na ausência do CPF no documento de identificação o (a) requerente poderá apresentar documento com número do CPF.

**Para servidor professor:**

- Diploma de Graduação; e
- Se padrão M5, além do Diploma de Graduação deve ser apresentado também o Diploma da Pós-Graduação, que lhe concedeu o M5.

**Para servidor professor que solicitar Aposentadoria Especial de Professor:**

- Certidão de Regência;

**Para requerer a Aposentadoria, basta seguir os passos descritos abaixo:**

- Acesse o link: <https://servicos-previmpa.portoalegre.rs.gov.br/>;
- Clique no botão "Acesso Cidadão" e faça cadastro com e-mail particular (se ocorrer falha no login, permanecer na mesma tela e clicar novamente em "Acesso Cidadão");
- Acessar o menu "PREVIMPA" e após "APOSENTADORIA";

- Escolher a opção desejada;
- Preencher os dados e incluir a documentação solicitada;
- Clique no botão Criar;
- Será aberto um Ticket (**chamado**) o qual será atendido pela Unidade de Atendimento do PREVIMPA;
- **Será aberto processo eletrônico o qual será atendido pela Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias;**
- **Caso a documentação esteja em desacordo com o solicitado, o requerente será notificado a fim de proceder à correção em até 7 (sete) dias, sob risco de a análise ficar prejudicada;**
- O número do processo eletrônico será informado, para acompanhamento.

**Canais de Atendimento:**

[Portal de Serviços PREVIMPA](#)

Telefones: (51) 3289-3530 ou 3289-3538